



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

#### CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo

#### Ata de Reunião Ordinária

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2020, às oito horas, através de plataforma para chamada de vídeo, reuniram-se em sessão ordinária, as representantes do Conselho Administrativo, Rosângela Maria Cebulski, Ana Cristina Pialarice Giordano, Carla Adriana Bruna, Carla Adriana Casaca, Ester Gomez Gonçalves e Luciana Viçoso de Oliveira; e a secretária Manoela André Avelino.

Foram discutidos os seguintes pontos:

1. *Conferência de processos encaminhados;*
2. *Processo nº 43.005242/2020-45 – CAAPSML/GA – Requerimento nº 1309/2020 – Reativação de inscrição no PAS com aproveitamento de carência;*
3. *Processo nº 43.007226/2020-97 – Ata da reunião extraordinária de 11 de agosto 2020;*
4. *Processo nº 43.006895/2020-41 – CAAPSML/GA – Requerimento S/N – Prorrogação de internação psiquiátrica;*
5. *Processo nº 43.005788/2020-04 – Serviços de atendimento domiciliar (home care);*
6. *Processo nº 43.004372/2020-61 – Pedido de Informação - Contrato SMGP 0265/2019;*
7. *Processo nº 43.007262/2020-51 – Ata da reunião de 12 de agosto 2020;*
8. *Processo nº 19.005.102762/2020-80 – CML Pedido de Informação 0103/2020;*

A reunião iniciou com a análise do Requerimento nº 1309/2020, inserido no Processo nº 43.005242/2020-45, pelo qual foi solicitada a reativação da inscrição de beneficiária dependente no PAS com aproveitamento de carência. Através do Despacho Administrativo 13345, foi solicitado pelo Conselho Administrativo a inclusão no referido processo, dos documentos apresentados pela requerente no final de 2019, bem como, as correspondências enviadas pela CAAPSML à beneficiária titular. Isto posto, a Gerência de Atendimento anexou o Aviso de Recebimento (AR) retornado e documento de comprovação de matrícula, e através do Despacho Administrativo nº 13542/2020 esclarece “*que a beneficiária realizou o cadastramento no dia 22/11/2019, quando apresentou esse Atestado, mas que a conclusão do Censo 2019 se deu somente em janeiro/2020 com entrega da base de dados entre fevereiro/2020 a março/2020. As cartas para comprovação de matrícula dos dependentes universitários, entretanto, já haviam sido enviadas em dezembro/2019 com prazo para apresentação da "Declaração de Matrícula" até 31 de março de 2020, data em que os beneficiários que não apresentaram a declaração foram cancelados*”. À vista disso, esse Conselho deliberou pelo deferimento da solicitação. Ainda no tocante ao assunto em tela, foi iniciado o Processo SEI nº 43.007388/2020-25, encaminhando às Diretorias de Assistência à Saúde e de Previdência, questionamentos acerca da referida circunstância. Em seguida foi realizada a leitura, conferência e assinatura eletrônica das atas das reuniões ocorridas nas datas de 11 e 12 de agosto de 2020. A seguir, as conselheiras tomaram ciência no Despacho Administrativo 13544, contido no Processo SEI nº 43.006895/2020-41, o qual comunica que o beneficiário do PAS, através de sua companheira, informou à Gerência de Atendimento que o Requerente recebeu alta hospitalar devido a não prorrogação da internação psiquiátrica, perdendo-se, assim, o objeto do pedido. Então, foi produzido o Processo 43.007390/2020-02, descrevendo o decurso do processo antecedente e solicitando a verificação de possível imprecisão na sequência do referido pleito. Em seguida, acerca do Processo 43.005788/2020-04, esse Conselho elaborou o Despacho Administrativo nº 14404/2020, convocando a Diretora de Assistência à Saúde e a Enfermeira Auditora para a próxima reunião (26/08/2020 às 9h30), em razão da não apresentação de projeto solicitado pelos membros do Conselho, para viabilidade de implantação dos Serviços de Tratamentos Domiciliares (*home care*) pelo PAS. Após foi produzido o Despacho Administrativo nº 14405/2020 – Processo SEI 43.004372/2020-61, informando que o Conselho Administrativo aguarda a apresentação do Relatório referente ao primeiro semestre da prestação de serviços

da Companhia Mineira de Saúde, Consultoria, Auditoria e Administração em Saúde Ltda. Quanto ao Processo 19.005.102762/2020-80, o qual apresenta Pedido de Informação nº 0103/2020, encaminhado pela Câmara Municipal de Londrina na figura do Vereador Wilson Bittencourt, solicitando ao Prefeito do Município o encaminhamento de informações sobre a dívida que a PML apresenta mediante à CAAPSML. Considerando o Despacho Administrativo 13989/2020, pelo qual a Superintendência dessa Autarquia informa não ter localizado qualquer acordo firmado entre o Conselho Administrativo e Equipe de Transição, bem como, encaminha o referido Processo esse Conselho para manifestação, as conselheiras juntaram as atas das reuniões realizadas nos dias 15 e 16 de dezembro de 2016, assim como, cópia do Processo 744420/19 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O Conselho Administrativo também elaborou o DA 14522/2020, relatando o conteúdo das atas de reuniões anexadas, quando contou-se com a presença da Equipe de Transição de Governo para acordar ajuste acerca da alteração na proposta do Projeto de Lei que abrangeria o Art. 18 da Lei Municipal nº 12481/16. Ainda conforme o Despacho em questão, o compromisso estabelecido no mencionado dispositivo legal não foi cumprido, e uma das justificativas para atualização da planta de valores foi o equacionamento do déficit Previdenciário, contudo, não houve aprovação da planta de valores e nem ocorreram providências para reestruturação do Fundo Previdenciário. As conselheiras apontaram ainda que, a Lei Municipal nº 12.995/19, majorou as alíquotas previdenciárias, entretanto, não resolveu a situação do déficit financeiro da CAAPSML. Por fim, foi produzido o Processo SEI 43.007403/2020-35, considerando que o PAS adotou a tabela CBHPM-2010, e que a referida tabela edita uma nova versão a cada 2 anos. Considerando ainda, a constante evolução da medicina e a consequente desatualização da tabela atualmente adotada, bem como a necessidade de avaliação do custo/benefício para o usuário e a responsabilidade de preservação do equilíbrio financeiro do PAS, esse Conselho solicita a realização de estudo de viabilidade na adoção de tabela CBHPM atualizada. Não havendo mais a tratar, encerre-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Gomez Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Bruna, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pialarice Giordano, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Cebulski, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 26/08/2020, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Casaca, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4261736** e o código CRC **C4896273**.

---

Referência: Processo nº 43.007577/2020-06

SEI nº 4261736